

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI COMPLEMENTAR Nº 6.488 DE 2022**

*Altera a Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM).*

OPrefeito Municipal De Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro 2005 – Código Tributário do Município de Muriaé (CTM).

**Art. 2º**-A Tabela XIII do Anexo Único da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), passa a vigorar com as alterações da Tabela constantes do Anexo desta Lei Complementar.

**Art. 3º** -Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do exercício subsequente ao da publicação, ou noventa dias após a data de sua publicação, o que ocorrer por último.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de setembro de 2022.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**ANEXO**

**“ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR N. 3.195/2005**

**TABELAS PARA COBRANÇA DE TAXAS DE LICENÇA E DE SERVIÇOS DIVERSOS**

(...)

**TABELA XIII**

**ATOS RELACIONADOS À SAÚDE PÚBLICA E À FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**

ALVARÁ SANITÁRIO		VALOR (RS)
Até 40 m <sup>2</sup>		128,67
De 40,01 a 500 m <sup>2</sup> - <b>por m<sup>2</sup></b>		3,22
De 500,01 a 1000 m <sup>2</sup> - <b>por m<sup>2</sup></b>		3,86
Acima de 1000 m <sup>2</sup> - <b>por m<sup>2</sup> excedente</b>		0,33
Atividade Eventual ou Ambulante	Por mês ou fração	38,60
	Por ano	64,34
2ª via de Alvará Sanitário		38,60
DIVERSOS		VALOR (RS)
Análise de projeto de estabelecimento sujeito a controle sanitário, por m <sup>2</sup> de área construída		2,39
Inspeção para verificação de cumprimento de exigências sanitárias		143,11
<i>omissis</i>	<i>omissis</i>	<i>omissis</i>

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
Código Identificador:5F183E3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/09/2022. Edição 3349

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>